Memorando interno

Ao Senhor
Bruno Bicalho
Controlador interno do CIM-AMFRI
Departamento de Controle Interno

Assunto: Requerimento de acesso à informação sobre o Parque Inundável Multiuso de Camboriú

Prezado Sr.,

Em atenção ao requerimento de acesso à informação sobre o Parque Inundável Multiuso de Camboriú, protocolado pela senhora Micheli Simas Silva, relata-se:

1. As discussões iniciais acerca da concepção do Parque Inundável foram encabeçadas pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú, em articulação com a EMASA — Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, que conduziram os estudos, debates técnicos e tratativas preliminares que deram origem à concepção do empreendimento como solução estrutural para os problemas de drenagem e segurança hídrica na bacia.
2. O Parque Inundável está previsto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas como cenário alternativo dentro do prognóstico de recursos hídricos da bacia. Essa proposição antecede a criação do CIM-AMFRI.
3. O CIM-AMFRI passou a integrar o projeto apenas no ano de 2025, com a finalidade específica de viabilizar a captação de recursos federais junto ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A atuação do Consórcio está vinculada à estruturação da proposta para fins de financiamento e, após a validação da operação pela CAIXA Econômica Federal — agente operador do PAC —, à responsabilidade pela execução do empreendimento com o lançamento de edital de licitação para contratação da empresa executora da obra e sua fiscalização.
4. O CIM-AMFRI foi contemplado pelo Novo PAC, instituído pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, para a implementação do Parque Inundável Multiuso em Camboriú/SC. Esse projeto foi desenvolvido e orçado pela Emasa no valor de R$ 97.968.786,48, sendo o repasse do Ministério das Cidades no valor de R$ 73.308.078,00, além de R$ 26.493.140,43 de contrapartida municipal.
5. O Termo de Compromisso nº 983589/2025/MCIDADES/CAIXA trata do compromisso Transferegov.br nº 983589, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, com a finalidade de implantação do Parque Inundável Multiuso na Bacia do Rio Camboriú, no Município de Camboriú/SC. No Portal Transferegov é possível acessar o convênio 983589 no link Transferências Discricionárias e Legais.

6. O termo de convênio está vinculado ao CIM-AMFRI, tendo em vista que o projeto beneficiará mais de um município da região da AMFRI, tanto no que se refere ao abastecimento de água para os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú quanto à mitigação das inundações graduais no Município de Camboriú.

Quanto aos questionamentos levantados no requerimento de 01/06/206, seguem as respostas:

1. Cópia integral do processo administrativo referente ao planejamento, contratação, execução e fiscalização do empreendimento.
Resposta: Esclarece-se que a fase de planejamento anterior à entrada do CIM-AMFRI (2025) foi conduzida pelo Comitê de Bacia do Rio Camboriú e pela EMASA, aos quais cabe a custódia da documentação relativa a esse período.

2. Cópia de todos os contratos, convênios, termos de cooperação, contratos de programa, contratos de rateio e demais instrumentos firmados para viabilização do empreendimento.
Resposta: Seguem anexos os seguintes instrumentos firmados por este Consórcio:

a) Contrato de Programa nº 009/2025
b) Contrato de Programa nº 012/2026
c) Termo de Compromisso nº 983589/2025/MCIDADES/CAIXA

Convênios ou instrumentos eventualmente firmados pelo Comitê de Bacia, EMASA ou Município de Camboriú em fase anterior à entrada do Consórcio não estão sob a guarda do CIM-AMFRI, devendo ser requeridos diretamente a essas entidades.

3. Cópia do plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e das prestações de contas vinculadas aos recursos públicos destinados ao projeto.
Resposta: Informa-se que o projeto está em análise pela CAIXA para validação e posterior encaminhamento para liberação dos recursos. As prestações de contas, quando existentes, observarão a periodicidade prevista nas normas do PAC e serão disponibilizadas conforme sua elaboração.

4. Identificação da origem dos recursos empregados no empreendimento, especificando valores do PAC, recursos federais, estaduais, municipais ou de outras fontes.
Resposta: O projeto está orçado no valor de R$ 97.968.786,48, sendo o repasse do Ministério das Cidades no valor de R$ 73.308.078,00, além de R$ 26.493.140,43 de contrapartida municipal.

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - Itajaí - SC
+55 (47) 3404 8000 administracao@cim-amfri.sc.gov.br
cim-amfri.sc.gov.br

5. Cópia integral dos estudos ambientais, estudos sociais, pareceres técnicos, projetos básicos e projetos executivos relacionados ao empreendimento.
Resposta: Os estudos técnicos (projeto básico/executivo) foram elaborados sob responsabilidade da EMASA e estão sob a guarda dessa entidade. Atualmente os projetos encontram-se em análise pela equipe da CAIXA para validação e posterior encaminhamento para licitação. Os estudos sociais relativos ao trabalho social a ser conduzido pelo CIM-AMFRI ainda estão em fase de estruturação, não havendo, até o momento, documento final consolidado aprovado pela instituição CAIXA.

6. Cópia de todas as licenças ambientais emitidas para o projeto, incluindo Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, autorizações ambientais e respectivos pareceres técnicos.
Resposta: A Licença Ambiental Prévia (LAP) do empreendimento foi emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), órgão estadual licenciador, em novembro de 2023. A EMASA foi a responsável pela solicitação da LAP e, posteriormente, da Licença Ambiental de Instalação, a qual está em processo de obtenção sob coordenação da EMASA.

7. Relação completa de todas as condicionantes ambientais e sociais impostas ao empreendimento pelos órgãos licenciadores.
Resposta: As condicionantes constam do próprio instrumento de Licença Ambiental Prévia, expedido pelo IMA/SC. O referido documento deve ser requerido diretamente ao IMA/SC, inclusive por meio do portal eletrônico daquele órgão, tratando-se de informação de natureza pública.

8. Cópia dos relatórios, pareceres, auditorias, fiscalizações e demais documentos que demonstrem o cumprimento de cada condicionante ambiental e social.
Resposta: Tendo em vista que o empreendimento encontra-se em fase de estruturação para obtenção de financiamento, ainda não houve início da etapa de instalação/operação que ensejaria relatórios de cumprimento de condicionantes.

9. Informação sobre programas de educação ambiental, comunicação social, participação comunitária, reassentamento, compensação social ou projetos sociais vinculados ao empreendimento.
Resposta: O trabalho social a ser conduzido pelo CIM-AMFRI encontra-se em fase de estruturação e definição, ainda não havendo programa formalizado a ser disponibilizado. Tão logo estruturado, o respectivo plano será disponibilizado nos canais de transparência do Consórcio. Informações sobre eventual reassentamento ou compensação social vinculados a desapropriações são de competência da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Balneário Camboriú | Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo

10. Informação sobre empresas, instituições ou organizações contratadas para execução de programas sociais, ambientais ou de comunicação, indicando valores e objeto.
Resposta: O projeto ainda não foi licitado para execução e, por isso, até o presente momento não existem empresas contratadas para execução de programas sociais, ambientais ou de comunicação.

11. Cópia de atas de reuniões, audiências públicas, consultas comunitárias e demais instrumentos de participação social realizados no âmbito do projeto.
Resposta: Ratifica-se que a participação do CIM-AMFRI no projeto iniciou-se no ano de 2025 e, até o presente momento, o Consórcio participou na prospecção de financiamento junto ao Governo Federal. As consultas públicas, audiências públicas e demais instrumentos de participação social realizadas no âmbito do projeto foram realizadas sob a responsabilidade do Comitê de Bacia e da EMASA.

12. Cópia de relatórios encaminhados aos órgãos financiadores ou fiscalizadores, especialmente os relacionados aos recursos do PAC.
Resposta:

Quanto aos questionamentos levantados na retificação do requerimento de 17/06/206, seguem as respostas:

Quanto aos itens acrescidos pela Retificação, observa-se, de início, que parte expressiva das informações requeridas — relativas a desapropriação, Decreto de Utilidade Pública, levantamento fundiário, avaliações imobiliárias, audiências públicas para fins de desapropriação e compatibilidade urbanística — refere-se a atos de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Camboriú, razão pela qual este Consórcio, em atenção ao art. 11, §1º, I, da Lei nº 12.527/2011, indica aquele ente como destinatário apto a prestar tais informações.

1. Existência de processos administrativos instaurados pelo CIM-AMFRI relacionados à implantação do Parque Inundável e/ou à desapropriação de imóveis.
Resposta: Processos relativos à desapropriação de imóveis, se instaurados, são de competência da Prefeitura Municipal de Camboriú.

2. Em caso positivo, números dos processos e cópia integral dos autos.
Resposta: Quanto a eventuais processos de desapropriação, a informação e os respectivos autos devem ser requeridos à Prefeitura Municipal de Camboriú.

3. Cópia do Contrato de Programa nº 13/2026, do Contrato de Rateio correspondente e de eventuais aditivos.
Resposta: Segue anexada cópia do Contrato de Programa nº 12/2026.

4. Se o Decreto de Utilidade Pública foi precedido de audiências públicas específicas destinadas a proprietários rurais, rizicultores e trabalhadores do setor agrícola.
Resposta: A edição de Decreto de Utilidade Pública, bem como a eventual realização de audiências públicas a ele vinculadas, é de competência da Prefeitura Municipal de Camboriú, a quem a presente solicitação deve ser direcionada.

5. Em caso positivo, cópia de atas, listas de presença, gravações e estudos das audiências públicas referidas no item anterior.
Resposta: Vide resposta ao item 4. A solicitação deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Camboriú.

6. Previsão de novas audiências públicas específicas destinadas a proprietários rurais, famílias e produtores potencialmente atingidos.
Resposta: No que se refere à realização de audiências públicas vinculadas a eventuais processos de desapropriação, as informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Camboriú, órgão responsável pela condução desses procedimentos.
Quanto ao Trabalho Social vinculado ao empreendimento, sob responsabilidade do CIM-AMFRI, informa-se que o Projeto de Trabalho Social se encontra em fase de elaboração, nos termos da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, e será submetido à análise e aprovação da Caixa Econômica Federal antes de sua execução.
Destaca-se que a referida normativa estabelece a necessidade de elaboração de diagnóstico socioterritorial das famílias e grupos potencialmente afetados pelo empreendimento, contemplando aspectos sociais, econômicos, culturais e produtivos do território. Nesse sentido, o CIM-AMFRI e o Município de Camboriú vêm tentando buscar informações dos públicos impactados, incluindo produtores rurais e rizicultores da área de influência do projeto, mas sem sucesso até o momento, tendo em vista que a EPAGRI não repassou as informações até o momento.
Ressalta-se que a participação dos proprietários rurais, produtores e demais grupos potencialmente atingidos é considerada fundamental para a construção das ações do Trabalho Social, razão pela qual serão adotadas estratégias de mobilização, escuta e participação comunitária ao longo do processo de elaboração e execução do projeto.
Eventual cronograma de reuniões, consultas comunitárias, oficinas ou outras atividades participativas será amplamente divulgado após sua definição e aprovação pelos órgãos competentes.

7. Compatibilidade do empreendimento com o Plano Diretor do Município de Camboriú e legislação municipal de uso e ocupação do solo.
Resposta: A análise de compatibilidade com o Plano Diretor e a legislação municipal de uso e ocupação do solo foi feita no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental no momento da obtenção da LAP que foi de competência da EMASA, a quem a presente solicitação deve ser direcionada.

Balneário Camboriú | Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo

8. Aprovação definitiva do projeto pela Caixa Econômica Federal e demais órgãos financiadores, com cópia de pareceres/aprovações.
Resposta: O projeto está em análise pela CAIXA para validação. A execução do empreendimento pelo CIM-AMFRI, com divulgação de edital de licitação para contratação de empresa executora das obras, está condicionada à conclusão dessa validação.

9. Realização de levantamento, identificação ou cadastramento dos imóveis potencialmente atingidos.
Resposta:

10. Em caso positivo, relação dos imóveis identificados, com matrícula, localização e área afetada.
Resposta:

11. Cópia dos mapas, plantas, memoriais descritivos e documentos técnicos que demonstrem as áreas efetivamente atingidas.
Resposta:

12. Avaliações imobiliárias, laudos técnicos ou estudos de valoração dos imóveis potencialmente atingidos.
Resposta:

13. Notificação administrativa de proprietários, possuidores, arrendatários, agricultores ou demais ocupantes das áreas potencialmente atingidas.
Resposta:

14. Cópia dos estudos sociais, socioeconômicos, fundiários e de impacto social eventualmente realizados.
Resposta:

15. Número estimado de propriedades, famílias, produtores rurais e trabalhadores potencialmente atingidos.
Resposta:

16. Existência de Plano de Reassentamento, Plano de Compensação Social, Plano de Mitigação de Impactos Sociais ou documento equivalente.
Resposta:

17. Cronograma definido para as desapropriações eventualmente necessárias, com cópia do cronograma e atos administrativos correspondentes.

Balneário Camboriú | Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo

Resposta:

Atenciosamente,

Camilla Maia Moritz
Engenheira Ambiental
CIM-AMFRI

Ana Janaína Medeiros
Gerente da Câmara Temática
de Assistência Social,
Habitação e Migração
CIM-AMFRI

Balneário Camboriú | Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo